



Parecer nº 025/2022 - CCI

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 021/2022,
Dispensa de Licitação nº 011/2022,
**Contrato Administrativo nº 021/2022-
CMRP/** Objeto: contratação compra de um
veículo sedã.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 02 de dezembro de 2022 para manifestação, solicitação com justificativa para o processo administrativo nº 021/2022 ao Contrato Administrativo nº 021/2022, cujo objeto é a compra de um veículo da empresa **DIAMANTINO & CIA LTDA, CNPJ 08.893.457/0006-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.722.862-2**, com a melhor proposta.

JUSTIFICATIVA PARA DESPENSA LICITAÇÃO

A Comissão de Controle Interno verificou-se que foi realizado o Processo de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 2022/003/CMRP, para aquisição de um **VEICULO TIPO SEDÃ NA COR BRANCA MOTOR 1.0 FLEX – ETANOL/GASOLINA NACIONAL SEDÃ 5 PORTAS**, constatou – se, que o processo administrativo 021/2022, foi dada a real publicidade no edital, no aviso de licitação, nós murais físicos, Jornal Diário do Pará, FAMEP, Mural de Licitação do TCM/PA, site www.camararondon.pa.gov.br, é mesmo foram realizadas duas chamada para o certame, porém, não compareceu licitantes interessados em participar do certame licitatório, sendo assim, a Comissão de Licitação declarou o resultado do Processo de licitação Modalidade Pregão Presencial nº 2022/003 como **LICITAÇÃO DESERTA**, de acordo a ata de sessão pública – 2ª chamada pública realizada no dia 17/11/2022.

De acordo o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, prevê a possibilidade da dispensa da licitação. No entanto, foi realizada a Dispensa de Licitação nº 011/2022.

OBJETO

Processo Administrativo correspondente ao Contrato Administrativo nº 021/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Rondon do Pará, e a empresa **DIAMANTINO & CIA LTDA, CNPJ 08.893.457/0006-99, INSCRIÇÃO ESTADUAL**



15.722.862-2, sediada na FOLHA 27, Quadra 19 Nova Marabá-Marabá. CEP-68509-280 FONES (94) 2101-8400. Um dos Sócios conforme documentos anexos ao processo – O Sr. WINSTON DIAMANTINO, corresponde a aquisição do veículo TIPO SEDÃ NA COR BRANCA RENAULT LOGAN ZEN 1.0 12V FLEX – ETANOL/GASOLINA NACIONAL 5 PORTAS, no valor de R\$ 88.715,70 (oitenta e oito mil setecentos e quinze reais e setenta centavos), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Câmara Municipal de Rondon do Pará intenciona realizar o processo administrativo nº 021/2022;
- II. Foi anexada justificativa para o real contrato administrativo nº 021/2022;
- III. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade no referido processo administrativo nº 021/2022;
- IV. Foi apresentada Dispensa Licitação nº 011/2022, de acordo o artigo 24, inciso V, do caput da Lei nº 8.666/93;
- VI. Foram anexadas no processo administrativo nº 021/2022 as propostas das empresas.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará não deixa dúvidas sobre a necessidade do Processo Administrativo. Portanto não há objeção desta Comissão de Controle Interno para que o Processo Administrativo nº 021/2022 tenha sido realizado, haja vista que foi cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade ao Processo Administrativo nº 021//2022.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.



Rondon do Pará (PA), 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012